



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 954/96

## CRIA A BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Bandeira Oficial do Município de São José do Calçado, nos padrões da Lei que rege as confecções de Símbolos Oficiais.

§ 1º - Obedecerá as cores verde e branco, com o Brazão Oficial do Município, bordado em sua faixa branca e interna.

§ 2º - A cor verde, simbolizará o verde de nossas matas e jardins; a cor branca, o espírito hospitaleiro e pacífico de nosso povo.

**Art. 2º** - A Bandeira será confeccionada em tecido apropriado, costurada e bordada conforme manda a Lei.

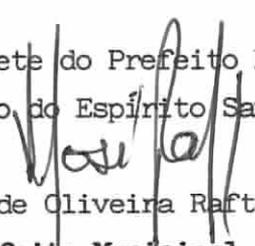
**Art. 3º** - Esta Lei substituirá a que criou a Bandeira atual, por não estar condizente com as normas que estabelecem a confecção dos símbolos nacionais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado  
Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 1996.

  
José de Oliveira Raft

**Prefeito Municipal**

Ederaldo do Carmo Oliveira

**Procurador Geral**